

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ANEXO II (RESUMO DA COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES - MAPA DE PREÇOS)
PROCESSO 0015286-78.2024.6.27.8000

MAPA GERAL DE PREÇOS

(conforme Anexo V da Portaria TRE/MA 205/2023)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COTAÇÕES - VALOR UNITÁRIO						PREÇOS		Amplitude	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação*	Limite Inferior	Limite Superior	MÉDIA	MEDIANA	REFERÊNCIA ESCOLHIDA	CUSTO UNITÁRIO
		Magazine Luiza CNPJ: 47.960.950/0001-21	CASAS BAHIA CNPJ 33.041.260/1807-15	AMAZON DO BRASIL CNPJ 15.436.940/0004-48	DISPENSA ELETRÔNICA 07/2024 PREF. MUN. JOÃO CÂMARA/RN	PREGÃO ELETRÔNICO 90015/2024 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA BRASIL/DF	PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (ITEM 2)	Menor	MAIOR									
1	Aparelho telefônico móvel (smartphone)	1.999,00	1.999,00	1.999,00	2.189,90	1.987,47	1.850,00	2.189,90	339,90	108,45	5%	1.893,95	2.110,85	2.002,40	1.994,00	MÉDIA	RS 2.002,40	

(USAR TACHADO E ASTERISCO* NOS VALORES DESCONSIDERADOS DA COMPOSIÇÃO)

CRITÉRIOS ESTATÍSTICOS GERAIS

* O coeficiente de variação (CV) é uma medida que sinaliza a oscilação dos dados em relação à média. Quanto menor o seu valor, mais homogênea será a amostra. A literatura técnica considera que um CV igual ou inferior a 25% indica uma amostra homogênea, sendo recomendada, nesse caso, a utilização da **MÉDIA** na definição do preço referencial (PR). Já um coeficiente superior a 25% indica a presença de valores destoantes na amostra, caso em que se recomenda a **MEDIANA** como critério definidor do PR.

*Limite superior (LS): média + desvio-padrão. Limite inferior (LI): média - desvio-padrão. Esses limites são medidas de **saneamento da amostra (MÉDIA SANEADA)**, e sinalizam quando um dado deve ser excluído da composição, por ser considerado **excessivamente elevado** (quando supera o LS) ou **inexequível** (quando abaixo do LI).

SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(EIS) PELA PESSOA

Clávis Marcio Brito Melo

OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS PARA DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, ESCOLHA DO MÉTODO ESTATÍSTICO ADOTADO NA DEFINIÇÃO DO PREÇO REFERENCIAL E DETERMINAÇÃO DE PREÇO ESTIMADO COM BASE EM MENOS DE TRÊS COTAÇÕES (ART. 15 DA PORTARIA)

1 Todos as cotações foram considerados. A literatura técnica considera que um CV igual ou inferior a 25% indica uma amostra homogênea, sendo recomendada, nesse caso, a utilização da MÉDIA na definição do preço referencial (PR), portanto, adotou-se a média para a formação do preço de referência

DADOS SOBRE AS FONTES/PARÂMETROS DA PESQUISA MERCADOLÓGICA

(CONFORME ART. 13 DA PORTARIA TRE/MA 205/2023)

ORDEM DE COTAÇÃO	PAINEL DE PREÇOS / CONTRATOS SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	PARÂMETROS					
		FONECEDORES	MÉDIA ESPECIALIZADA	TABELAS DE REFERÊNCIA / NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS	CNPJ	DATA	
1			MAGAZINE LUIZA SA		47.960.950/0001-21	10/09/2024	
2			GRUPO CASAS BAHIA S.A		33.041.260/1807-15	10/09/2024	
3			AMAZON DO BRASIL S.A		15.436.940/0004-48	10/09/2024	
4	DISPENSA ELETRÔNICA 07/2024 PREF. MUN. JOÃO CÂMARA/RN					12/03/2024	
5	PREGÃO ELETRÔNICO 90015/2024 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA BRASIL/DF					26/08/2024	
6	PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (ITEM 2)					09/11/2023	

MARCOS TEMPORAIS ESTABELECIDOS PELA NORMA

FONTE DA PESQUISA	PRAZO	MARCO DA CONTAGEM RETROATIVA
Contratações similares de órgãos públicos	1 ano	Data da pesquisa
Atas de Registro de Preço vigentes	1 ano	Data da pesquisa
Propostas de fornecedores	6 meses	Data da divulgação do edital
Mídia especializada/internet	6 meses	Data da divulgação do edital
Tabela de Referência	6 meses	Data da divulgação do edital
Notas fiscais eletrônicas	1 ano	Data da divulgação do edital

JUSTIFICATIVA PARA USO DE PREÇO DE CONTRATAÇÃO SIMILAR DE ÓRGÃO PÚBLICO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA PORTARIA) E/OU PARA NÃO PRIORIZAÇÃO DE FONTES PÚBLICAS (§3º DO ART. 13)

não se aplica

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ANEXO II (RESUMO DA COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES - MAPA DE PREÇOS)

PROCESSO 0015286-78.2024.6.27.8000

MAPA COMPARATIVO CONSOLIDADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COTAÇÕES - VALOR UNITÁRIO						Quantidade	Referência adotada	Custo unitário estimado
		1	2	3	4	5	6			
1	Aparelho telefônico móvel (smartphone)	1.999,00	1.999,00	1.989,00	2.189,90	1.987,47	1.850,00	200,00	MÉDIA	R\$ 2.002,40

(Apenas aqueles considerados para cálculo do custo estimado)

CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Aparelho telefônico móvel (smartphone)	2.002,40	200	400.480,00